



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD
SEINF/TJAM**

1. DA DEMANDA

1.1 Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de água potável e coleta de esgoto para o Fórum de Justiça da Comarca de Careiro da Várzea pertencente ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

2. DA UNIDADE DEMANDANTE

2.1 Secretaria de Infraestrutura (SEINF-TJAM);

2.2 Responsável: Ricardo Corrêa da Costa;

2.3 Contato: (92) 3303-5247;

2.4 Email: ricardo.correa@tjam.jus.br

3. DO CONTEXTO DO NEGÓCIO

3.1 Faz-se necessária formalização de Contrato de Fornecimento continuado de água potável e coleta de esgoto a fim de manter a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esse Poder após a estatização da Vara Única da Comarca de Careiro da Várzea conforme Resolução 05/2020 deste Poder;

4. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

4.1 Garantir o fornecimento continuado de água potável e coleta de esgoto para o Fórum do Município de Careiro da Várzea pertencente ao TJAM, a fim de manter a continuidade dos Serviços Públicos prestados por esse Poder haja vista se tratar de item essencial;

5. DO ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

5.1 Seguem os pressupostos programáticos da Resolução nº 70, de 18 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça que dispõe sobre o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário e dá outras providências em seu objetivo estratégico n. 13 que visa especificamente a garantia da infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais por parte do Poder Judiciário. *In verbis*:

Art. 1º Fica instituído o Planejamento Estratégico do Poder Judiciário, consolidado no Plano Estratégico Nacional consoante do Anexo.

(...)

Objetivo 13. Garantir a infraestrutura apropriada às atividades administrativas e judiciais;

(...)

6. DA AUTORIZAÇÃO

De acordo com o apresentado, encaminhe-se à Secretaria Geral de Administração para autorização.

Ricardo Corrêa da Costa
Diretor de Manutenção/ SEINF – TJAM

Rommel Pinheiro Akel
Secretário/SEINF - TJAM



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CORREA DA COSTA**, **Analista Judiciário**, em 29/07/2021, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0303252** e o código CRC **FF12A921**.